



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1289

LEI N. 1.860. DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

Dispõe sobre denominação de
logradouro público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Dar-se-á o nome de "JOSE XAVIER DE
ARAUJO" o recanto localizado nas proximidades da sede da Escola
de Samba Esplendor do Morro, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 16 de fevereiro de 1996, 115º
de Emancipação Politico-Administrativa.


Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL